



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.859 DE 13 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 003/2017 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2017, e as demais disposições legais atinentes à espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

Considerando que não houve interposição de recurso;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2017 do Município de São João Batista do Glória, para o preenchimento de eventuais vagas na função de Médico ESF/UBS, conforme Classificação expedida pela Comissão de Organização.

<u>CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
1º MARCIO MESSIAS LOPES	80 PONTOS – CLASSIFICADO
2º RENATA NOGUEIRA DOS REIS	70 PONTOS – CLASSIFICADA
3º CAMILE GOMES TELES	50 PONTOS – CLASSIFICADA
4º KÊNIA LEMOS OLIVEIRA	40 PONTOS – CLASSIFICADO
5º ANDRÉ SILVEIRA JESUINO E SILVA	10 PONTOS – CLASSIFICADO
6º TEREZINHA MARIA SEIXAS REIS	0 PONTOS – CLASSIFICADA
7º KIARA DE AMORIM SIQUEIRA SILVA	0 PONTOS – CLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

8º VALDECIR FIGUEIREDO SEVERIANO	0 PONTOS – CLASSIFICADO
9º ANDRESSA LIMA FERRI VASCONCELOS FREIRE	0 PONTOS - CLASSIFICADA

Art. 2º- O prazo de validade do Certame é de até 01 ano, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Executivo Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 13 de março de 2017.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 14/03/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 14/03/17

Neuza Cork de Oliveira
Nome / Cargo de Nomeação